

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.121, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO EM

12 / 09 / 2023

Autoriza aditivar contrato de rateio bem como abertura de crédito adicional suplementar para acobertar despesas com o Consórcio Público Intermunicipal de saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no exercício de 2023, e dá outras providências.

lei:
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

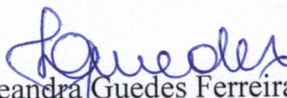
Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá aditivar o contrato de rateio bem como abrir crédito adicional suplementar, no exercício de 2023, para acobertar despesas com **Consórcio Público Intermunicipal de saúde do Triângulo Mineiro – CISTM**, no total de até **R\$ 186.055,20 (cento e oitenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional suplementar, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de agosto de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/342

Ituiutaba, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

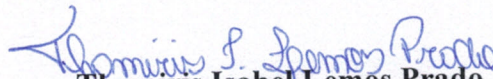
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.121.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.121/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.416/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 598/2023, de 10 de agosto de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Thamiris Isabel Lemos Prado

- Secretária Municipal de Governo em substituição -